






8	<b>CAIXA ORGANIZADORA BAIXA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪Cor: Transparente/ translúcido/ cristal;</li> <li>▪Material plástico;</li> <li>▪Tampa com travas;</li> <li>▪Medidas:            - Altura: 120 a 160 mm            - Largura: 270 a 310 mm            - Comprimento: 390 a 420 mm            - Aproximadamente 28,2 litros</li> </ul> <i>Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015)</i>	UNID	500		R\$ 48,89	R\$ 24.445,00
9	<b>POTE RETANGULAR COM TAMPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪Do tipo usado para guardar alimentos;</li> <li>▪Características: Tampa cor branca e depósito transparente;</li> <li>▪Material: plástico;</li> <li>▪Volume: 450 ml;</li> <li>▪Dimensão aproximada (Comp x Larg x Alt): 14,0 x 10,3 x 6,3 cm.</li> </ul> <i>(Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)</i>	UNID	5.000		R\$ 8,88	R\$ 44.400,00
12	<b>POTE RETANGULAR COM TAMPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪Capacidade aproximada: 1,8 litros;</li> <li>▪Características: Tampa cor branca e depósito transparente;</li> </ul> Material: plástico. <i>Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015)</i>	UNID	500		R\$17,00	R\$ 8.500,00

São Luís (MA), 10 Maio de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH. Representante Legal-LPK LTDA-Representante Legal-LPK LTDA.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020 - CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.211/2020 – EMSERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-EMSERH. PROCESSO Nº 72.211/2020-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020-CSL/EMSERH.** Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste atorepresentada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de Novembro de 2020, indica como vencedora a empresa **JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e a respectiva homologação às fls.445 do **Processo nº 72211/2020-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.565.446/0001-48, localizada na TV. Lomas Valentina, Nº 2625, SALA 303, CEP 66.093-677, Bairro do Marco, Belém/PA, representada pela Sra. JOSEFA SANTOS DA SILVA, portadora do RG: 4394770 e o CPF: 741.668.913-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas plásticas, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Unidades de Saúde, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 72.211/2020-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, confor-**

necimento de caixas plásticas, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Unidades de Saúde, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 72.211/2020-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em “www.emserh.ma.gov.br”. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, confor-



me disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSEERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSEERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSEERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSEERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSEERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata

de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSEERH, quando: **o)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **p)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSEERH, sem justificativa aceitável; **q)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **r)** Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH; **s)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **t)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **u)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSEERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 157/2020 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 10 Maio de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSEERH. Representante Legal-JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020-CSL/EMSEERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.211/2020-EMSEERH. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020-EMSEERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020-CSL/EMSEERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.211/2020 – EMSEERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 - EMSEERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020 – CSL/EMSEERH. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de caixas plásticas, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Unidades de Saúde, administrada pela EMSEERH.**

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	
CNPJ nº 35.565.446/0001-48	Telefone/Fax: 91 30725775
Endereço: Trav. Lomas Valentinas, N.º 2625, Sala 303 – Bairro do Marco – Belém/PA.	E-mail: jsdasilvacomercio@gmail.com



QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QNT.	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	<b>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tamanho: 56 x 33 x 38 (A x L x P);</li> <li>▪ 3 gavetas;</li> <li>▪ Cor: Branco, transparente ou translúcido;</li> <li>▪ Aceitável variação das medidas e no volume – 10% para mais ou para menos.</li> </ul> <b>COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	UNID	2.250		R\$ 90,00	R\$ 202.500,00
2	<b>GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLÁSTICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tamanho: 56 x 33 x 38 (A x L x P);</li> <li>▪ 3 gavetas;</li> <li>▪ Cor: Branco, transparente ou translúcido;</li> <li>▪ Aceitável variação das medidas e no volume – 10% para mais ou para menos.</li> </ul> Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UNID	250		R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
5	<b>CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Volume: 80 a 90 litros</li> <li>▪ Cor: Transparente/ translúcido/ cristal;</li> <li>▪ Tampa com travas.</li> </ul> <b>COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	UNID	2.250		R\$ 99,75	R\$ 224.437,50
6	<b>CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Volume: 80 a 90 litros</li> <li>▪ Cor: Transparente/ translúcido/ cristal;</li> <li>▪ Tampa com travas.</li> </ul> Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UNID	250		R\$ 99,75	R\$ 24.937,50
10	<b>CAIXA DE FERRAMENTAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Material plástico;</li> <li>▪ Resistente;</li> <li>▪ Com travas;</li> <li>▪ Medidas aproximadas: 22 x 40 x 18 cm.</li> </ul> (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UNID	1.000		R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
15	<b>CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E DIVISÓRIAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Medidas aproximadas: 31,5 x 25,5 x 5,5 cm;</li> <li>▪ Material: PP/PVC rígido e flexível;</li> <li>▪ Divisórias com encaixe removível;</li> <li>▪ Tampa semitransparente com trava e alça.</li> </ul> (Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015)	UNID	500		R\$ 36,40	R\$ 18.200,00

São Luís (MA), 10 de Maio de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH. Representante Legal-JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020-CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72.211/2020 – EMSERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021-EMSERH. PROCESSO N.º 72.211/2020-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 157/2020 – CSL/EMSERH, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de Novembro de 2020, indica como vencedora a **W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI** e a respectiva homolo-

gação às fls.445 do Processo nº 72211/2020-EMSERH. **RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.658.323/0001-09, localizada na Rua Rio Tapajós, Nº 29, Sala 02, Bairro Helio Ferraz – Serra/ES – CEP 29.160-753, representada pelo Sr. VINICIUS NESPOLE PEREIRA, portador do RG: 1219729 e o CPF: 042.074.427-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303,